



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 355/2004

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado na forma da Lei Complementar nº 01/90, efetuar doação à ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOM CAMINHO, CNPJ nº 05256850/0001-79, de uma plantadeira adubadeira marca Max, modelo Seed.Max, com 05 linhas de plantio de soja e 3 linhas de plantio de milho, de plantio direto com número de série 11/98 e número de controle 941.

§ 1º - A presente doação é feita na forma do artigo 22, II, "a" da Lei Complementar nº 01/90, de 21-9-90, dado o justificado interesse social.

§ 2º - O bem ora doado, fica baixado do patrimônio público municipal.

Art. 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 17 de novembro de 2004.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIÁ: 20-11-04
PÁGINA: 33

ATA Nº 41

AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004 REUNIRAM-SE OS SENHORES LEUCIA BAZZO, IVO PERINAZZO, ENILDO DREHMÉR E RENATO BORDIGNON, MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 03/2001, O SR. HILMAR ACKERMANN, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. MOACIR CATAFESTA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS PARA PROCEDER NOVA AVALIAÇÃO DA PA CARREGADEIRA MICHIGAN/CLARK, MODELO H5C, ANO DE FABRICAÇÃO 84, CHASSI 4238C129BRC TENDO SIDO REALIZADOS DOIS LEILÕES, O Nº 01/2004 NO DIA 15/03/2004 E O Nº 02/2004 NO DIA 06/04/2004 SEM APRESENTAÇÃO DE NENHUMA PROPOSTA, A COMISSÃO, REVENDO A SITUAÇÃO DE MERCADO CHEGOU À CONCLUSÃO DE AVALIAR EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). NADA MAIS HAVENDO PARA AVALIAR, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FOI LAURADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, MOACIR CATAFESTA, E PELOS DEMAIS PRESENTES.

M. Perinazzo

Hilmar Ackermann

ATA Nº 42

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2004, REUNIRAM-SE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSTITUÍDA PELA PORTARIA NÚMERO 03/2001, PARA AVALIAR OS BENS Nº 03-B E

08-B, DA QUADRA Nº 04, TODOS OS LOTES DA QUADRA 132 E AINDA UMA PLANTADEIRA CINCO LINHAS MAX. AS DEZ HORAS O PRESIDENTE, SR. LEUCIA BAZZO DECLAROU ABERTA A REUNIÃO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E INFORMOU QUE AS AVALIAÇÕES FORAM SOLICITADAS PELOS VEREADORES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA "NOVO HABITAR 2". A COMISSÃO AVALIOU OS LOTES 01-A-17, 01-A-18, 01-A-19, 01-A-20, 01-A-21 E 01-A-16 A R\$ 12,00 (DOZE REAIS) O METRO QUADRADO OS LOTES 01-A-10, 01-A-11, 01-A-12, 01-A-13, 01-A-14, 01-A-15 E AINDA OS LOTES 01-A-9, 01-A-8, 01-A-7, 01-A-6, 01-A-5 E 01-A-4 FORAM AVALIADOS A R\$ 8,00 (OITO REAIS) O METRO QUADRADO DA MESMA FORMA OS LOTES 01-A-7, 01-A-2 E 01-A-3 FORAM AVALIADOS A R\$ 8,00 (OITO REAIS) O METRO QUADRADO. TODOS OS REFERIDOS LOTES ESTÃO NA QUADRA Nº 132 DO LOTEAMENTO URBANO DE CÉU AZUL. FORAM AVALIADOS AINDA OS LOTES 03-B E 08-B DA QUADRA Nº 04 A R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) O METRO QUADRADO. A SEGUIR, O SENHOR PAULO STADLER, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, EXPLICOU SOBRE A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE UMA PLANTADEIRA CINCO LINHAS MAX, MODELO SEED Nº SÉRIE 11/98, CONTROLE 941, 3 LINHAS DE MILHO 5 LINHAS DE SOJA, QUE FOI AVALIADA EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) DE ACORDO COM LAUDO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA MÁQUIMA. NADA MAIS HAVENDO A SE AVALIAR, O PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS E FOI LIDA E APROVADA A PRESENTE ATA.

A At. ~~Leucia Bazzo~~ (2)

~~Paulo Stadler~~

~~Leucia Bazzo~~

~~Paulo Stadler~~

~~Leucia Bazzo~~

Handwritten scribbles and symbols, possibly including the letters 'W', 'B', and 'A'.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2001

JAIME LUIS BASSO, Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

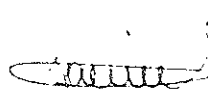
Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que será composta pelas seguintes pessoas: Leucir Bazzo, Euclides Alberto Biazus, Altemiro Albino, Luiz Alberto de Brito, Enildo Drehmer, Ari Camilotti, Arcangelo Deola, Venâncio Prati, João Ghiotto, Ivo Perinazzo, Renato Bordignon e Décio Picinatto.

Art. 2º - Esta Comissão sob a presidência do Sr. **LEUCIR BAZZO**, terá a finalidade de efetuar Laudos de Avaliação.

Art. 3º - A comissão permanente somente poderá julgar com números mínimo de 4 (quatro) de seus componentes.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 02/2000 de 5-4-2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de fevereiro de 2001.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O *Paranaense*
DATA: 9-2-01
PÁGINA: 27